

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da lista definitiva das inscrições HOMOLOGADAS no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro/Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro/Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital CDMCA 003/2023 de 17 de maio de 2023, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.228/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em ordem alfabética, a relação **DEFINITIVA** das inscrições realizadas para participação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

A) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que foram **HOMOLOGADAS** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	ADRIANA BARBOSA DE JESUS	DEFERIDA
2.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
3.	BARBARA SANCHO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
4.	CARINE CARVALHO AMARAL	DEFERIDA
5.	CLAUDIA MARIA CUNHA	DEFERIDA
6.	CRISLANE CAROLINA CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDA
7.	EDNILSON DA CUNHA CAVALCANTE	DEFERIDA
8.	IVANA OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA
9.	JACIARA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDA
10.	JAMILE DE OLIVEIRA LOUVORES	DEFERIDA
11.	JAMILE MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDA
12.	JOÃO CLAUDIO CAVALCANTE DOS SANTOS	DEFERIDA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.	JOSEVALDA MARGARETTE CASAIS	DEFERIDA
14.	MALENA RIBEIRO FRREIRA	DEFERIDA
15.	MARCOS VINICIUS BANDEIRA CUNHA	DEFERIDA
16.	NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA	DEFERIDA
17.	NORMA LÚCIA DOS ANJOS LOPES	DEFERIDA
18.	PAULA FRANCINE DIAS SANTOS	DEFERIDA
19.	SANDRA ALVES BARRETO	DEFERIDA
20.	TATIANE CHAVES CARVALHO COSTA	DEFERIDA
21.	VERENA DOS SANTOS DE FREITAS	DEFERIDA

B) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que **PERMANECERAM INDEFERIDAS, mesmo após período recursal**, pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	SILVIA GABRIELA DE JESUS SILVA	INDEFERIDA

Art. 2º Em conformidade com o item 13.7. do Edital CMDCA nº 003/2023, o deferimento da inscrição habilita o candidato para a fase da prova escrita de caráter eliminatório.

Art. 3º Ficam convocados todos os candidatados listados no art. 1º desta Resolução, alínea A – inscrições homologadas, para comparecer no dia 16 de julho de 2023, no Centro Educacional Municipal Edvaldo Machado Boaventura, localizado à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Santo Amaro/BA.

Art. 4º A prova escrita de caráter eliminatório, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de "a" a "e", com apenas uma alternativa correta, versando sobre os seguintes conteúdos (item 25.1 – Edital CMDCA 003/2023): Conhecimentos Gerais: 4 (quatro) questões sobre assuntos da atualidade, tais como pandemia da covid-19, guerra na Ucrânia, programa federal de transferência de renda. Conhecimentos específicos: 36 (trinta e seis) questões sobre: Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Direitos da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas e de Internamento; Atribuições do Conselho Tutelar; Situação de Maus Tratos contra criança e adolescente, Violação de Direitos; Lei nº 14.344/2022, Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e Adolescente; Atendimento pela Autoridade Policial; Medidas Protetivas de Urgência; Lei nº. 13.431/2017, Sistema de garantia de

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Direitos da Criança e do Adolescente; Formas de Violência contra Criança e Adolescente; Escuta Especializada.

Art.5ª Será considerado(a) o(a) candidato(a) APROVADO os que obtiverem a nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.

Art. 6º A aplicação das provas seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito no item 14.1 do Edital CMDCA nº 003/2023:

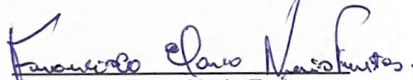
- I - Abertura dos portões 7h
- II - Fechamento dos portões 8h
- III - Início das provas 8h30
- IV - Término das provas 12h30

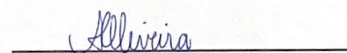
Art.7º As demais informações quanto a aplicação da Prova escrita, está disciplinada no item 14 do Edital CMDCA 003/2023, publicada em 17 de maio de 2023.

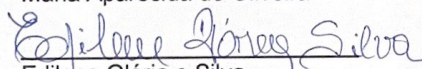
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

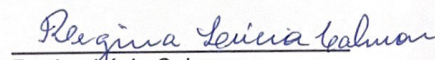
Santo Amaro/BA, 19 de junho de 2023.

Maria Aparecida de Oliveira
Presidente do CMDCA Santo Amaro – Bahia


Francisco Elano Neris Freitas

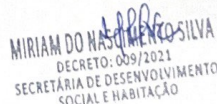

Maria Aparecida de Oliveira


Edilene Glória e Silva


Regina Lúcia Calmon

Comissão Eleitoral

Homologar em
20/06/2023


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO